



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de Julho de 2001

III

Série

Número 127

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despachos conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

Rectificação

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Despacho n.º 13/2001/M

Nos termos do n.º 2 do artigo 50º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril e na sequência da proposta do Conselho de Administração, autorizo a alteração a alteração orçamental correspondente à aplicação da diferença entre o saldo transitado da gerência anterior e o valor já orçamentado no orçamento ordinário da Assembleia Legislativa Regional a este título, no montante de 27.504.902\$00 (vinte e sete milhões quinhentos e quatro mil novecentos e dois escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante deste despacho.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 6 dias de Junho de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

MAPA ANEXO AO DESPACHO N.º 13/2001/M

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | | DESIGNAÇÃO | REFORÇOS OU INSCRIÇÕES | ANULAÇÕES |
|-------------------------|--------|--|------------------------------|-----------|
| CÓDIGO | ALÍNEA | | | |
| | | Receitas de Capital | | |
| 12.00 | | Outras receitas de capital | | |
| | | Saldo transitado da gerência anterior | 27.504.902,00 | |
| | | Total das receitas | 27.504.902,00 | |
| 15.00 | | Contas de ordem | 27.504.902,00 | |
| | | Total da alteração | 55.009.804,00 | |
| | | Despesas Correntes | | |
| 01.00.00 | | Despesas com Pessoal | | |
| 01.02.00 | | Abonos variáveis ou eventuais | | |
| 01.02.04 | | Ajudas de Custo | | |
| | B | Pessoal | 1.000.000,00 | |
| 01.02.05 | | Outros abonos em numerário ou espécie | | |
| | A | Outros abonos | 1.200.000,00 | |
| 01.03.00 | | Segurança social | | |
| 01.03.05 | | Acidentes em serviço | 750.000,00 | |
| 02.00.00 | | Aquisição de bens e serviços correntes | | |
| 02.01.00 | | Bens duradouros | | |
| 02.01.03 | | Material de Secretaria | 754.902,00 | |
| 02.03.00 | | Aquisição de serviços | | |
| 02.03.10 | | Outros serviços | | |
| | F | Formação | 2.000.000,00 | |
| | Z | Outros | 10.000.000,00 | |
| 04.00.00 | | Transferências Correntes | | |
| 04.03.00 | | Famílias | | |
| | F | Encargos com fundos de pensão e outros | 4.500.000,00 | |
| | | Despesas de capital | | |
| 07.00.00 | | Aquisição de bens de capital | | |
| 07.01.00 | | Investimentos | | |
| 07.01.07 | | Material de Informática | 7.300.000,00 | |
| | | Total das despesas | 27.504.902,00 | |
| 80.00.00 | | Contas de ordem | | |
| | | Total..... | 55.009.804,00 | |

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**

Despacho conjunto n.º 151/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Clube Naval do Funchal", possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do

artigo 3 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube Naval do Funchal, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos Estatuto do Mecenato.

- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 10 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho conjunto n.º 158/2001

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei n.º 30-C/2000 de 29 de Dezembro;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Clube de Futebol União", possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

- 1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube de Futebol União, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos Estatuto do Mecenato.

- 2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 18 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 103, II série, de 29/05/2001, página 2, o Despacho n.º 8/2001, de 29/05, referente à delegação de competências do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, procede-se à sua rectificação:

onde se lê:

alínea s) "Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1079/89, de 13 de Julho. "

deverá ler-se:

alínea r) "Autorizar a deslocação em serviço dos funcionários, agentes ou contratados à Ilha do Porto Santo, nos termos da Resolução n.º 1079/89, de 13 de Julho. "

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Junho de 2001.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91,

- de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Auxiliar Administrativo compete a distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de trabalho e o vencimento dos lugares a prover, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM II série n.º 149 de 04 de Agosto de 1999:
- a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- b) Regime Jurídico da Função Pública:
- Noção de funcionário público;
 - Direitos e Deveres dos funcionários;
 - Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
- c) Noções de atendimento ao público e encaminhamento presencial.
- d) Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competências da respectiva área funcional.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visará, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M de 05/04;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, Lei n.º 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-

- A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
 - Decreto-Lei nº 259/98, de 18/08.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C.F.= $\frac{P.E.C.E. + E.P.S.}{2}$
- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, 9050- 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Drª Maria Marta Mendes Gouveia Loja – Directora de Serviços Administrativos e Financeiros.
- Vogais efectivos:
- Ana Rita Silva Gama – Chefe de Secção;
 - Lina Fátima Ramos Correia – Assistente Administrativo Principal.
- Vogais suplentes:
- Ascensão Fátima Pereira Rodrigues – Assistente Administrativo Especialista;
 - Rita Maria Mendes Gomes - Assistente Administrativo Especialista.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Auxiliar de Limpeza compete as funções de limpeza e arrumação das instalações.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de trabalho e o vencimento dos lugares a prover, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1- A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II série n.º 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- b) Regime Jurídico da Função Pública:
- Noção de funcionário público;
 - Direitos e Deveres dos funcionários;
 - Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
- c) Noções de atendimento ao público e encaminhamento presencial.
- d) Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competências da respectiva área funcional.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visará, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15/03;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/M, de 05/04;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3, Lei n.º 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- C.F.= P.E.C.E. + E.P.S.
2
- 9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo n.º 38, 9050-518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no

modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Maria Luísa Freitas Spínola – Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem.

Vogais efectivos:

- Fernando Paulo Vieira Ferreira – Coordenador;
- Maria da Luz Fernandes Costa – Assistente Administrativo Principal.

Vogais suplentes:

- Lina Maria Oliveira Silva Mendes – Assistente Administrativo Especialista;
- Maria Lina Costa Silva Freitas - Assistente Administrativo Especialista.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Motorista de Ligeiros, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.
- 3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Escolaridade obrigatória

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Motorista de ligeiros compete a condução e a conservação de viaturas.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de trabalho e o vencimento dos lugares a prover, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de

26 de Agosto, Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05 de Maio, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II série, nº 149, de 04 de Agosto de 1999:

- a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- b) Regime Jurídico da Função Pública:
 - Noção de funcionário público;
 - Direitos e Deveres dos funcionários;
 - Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
- c) Noções de atendimento ao público e encaminhamento presencial.
- d) Conhecimentos práticos elementares sobre organização e competências da respectiva área funcional.

8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visará, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional nº3/2001/M, de 15/03;
- Decreto Legislativo Regional nº 8/2001/M, de 05/04;
- Decreto Regulamentar Regional nº6-A/2001/M, de 10/05;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;

- Decreto-Lei nº100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
- Decreto-Lei nº 259/98, de 18/08.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F.= $\frac{P.E.C.E. + E.P.S.}{2}$

2

9 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº 38, 9050- 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Drª Maria Elisa Gonçalves de Sousa – Directora de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico.

Vogais efectivos:

- Maria Susana Ganança Rodrigues Pereira – Técnica de Emprego Especial;
- Clara Maria Gois Rebola Pereira – Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Maria Cesaltina S. Oliveira – Chefe de Departamento de Vencimentos;
- Manuel Brás da Costa – Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 31 de Maio de 2001, proferido ao abrigo do artº 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego - Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº2/2001, de 15 de Fevereiro, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março.

3 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei nº 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo nº 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

5 - Condições de candidatura – poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Psicologia.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – ao Técnico Superior de 2ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no domínio da informação e orientação profissional, tendo em conta as características do indivíduo e do mundo do trabalho.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento, será no Instituto Regional de Emprego – Secretaria Regional dos Recursos Humanos, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26/08, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26/08.

8- Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

- 8.1.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto, dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos, de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, nº 149, de 04 de Agosto de 1999:
- a) Acesso à função Pública:
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - b) Deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente dos seus pressupostos, limites e exclusão;
 - c) Conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática de acordo com a respectiva área funcional.
- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto-Lei nº 184/89, de 2/06, Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 407/91, 175/95 e 218/98, de 17/10, 21/07 e 17/07, respectivamente, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2/3, Lei nº 19/92, de 13/8;
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7, adaptado à RAM, pela Resolução do Governo nº 1014/98, de 6/8;
 - Decreto-Lei nº 24/84, de 16/1;
 - Decreto-Lei nº 100/99, de 31/03, rectificado pela Lei nº 117/99, de 11/08 e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, 157/2001, de 04/05 e 11/05, respectivamente;
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29/10, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/99/M, de 26/08.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{P.E.C.E. + E.P.S.}{2}$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artº 5, do Decreto-Lei nº 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo nº 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, nº 26, de 11/3, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que deverá ser adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Cidade do Cabo nº

38, 9050- 518, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Diamantino Alves Rodrigues – Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Vogais efectivos:

- Drª Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Directora de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;
- Drª Maria Luísa de Freitas Spínola – Chefe de Divisão do Gabinete de Actividades, Promoção e Imagem.

Vogais suplentes:

- Drª Marisa Araújo de Nóbrega – Directora de Serviços de Emprego;
- Drª Maria Marta Mendes Gouveia Loja – Directora de Serviços Administrativos e Financeiros.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15/06/2001.

Maria Helena de Telo Filipe Fernandes Assessora da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, nomeada na sequência de concurso, em comissão de serviço, como Chefe do Serviço para as Questões de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação, equiparado a Chefe de Divisão, do quadro de

pessoal da Direcção Regional do Trabalho, com efeitos a partir de 2001/06/15 inclusive.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 18 de Junho de 2001.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 52/2001

Nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro é prorrogado o prazo, até 22 de Maio de 2003, da declaração de Utilidade Turística atribuída a título prévio, através do despacho n.º 62/98, de 22 de Maio, já anteriormente concedida através do despacho n.º 20/2001, de 2 de Março de 2001, publicado no Jornal Oficial, II série, número 53, de 15 de Março de 2001, ao Hotel Torre Praia com a categoria de 4 estrelas, propriedade da Sociedade Betamar Torre Praia – Investimentos Turísticos, Lda., sito na freguesia e concelho do Porto Santo.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-06-29:

- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA - nomeada, provisoriamente, na sequência de concurso, como Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, com efeitos a partir de 2001-07-02, inclusive, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 116, do regime geral.

Funchal, 29 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 18 de Junho de 2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 260, constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao assistente administrativo especialista, proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular, e a prova teórica de conhecimentos gerais oral com a duração máxima de 20 minutos, cujo programa é o constante do ponto I do anexo ao Despacho da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, com excepção dos conhecimentos de aritmética ou matemática:
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa.
- 8.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova.
- Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
- Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da Republica n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II artº 4º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
- Avaliação curricular – 1;
 - Prova teórica de conhecimentos gerais oral – 2.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Maria Noélia Franco, Chefe de Núcleo (equiparado a Chefe de Divisão).

Vogais efectivos:

- Hugo Sérgio Teles Jesus, Técnico superior de 2ª classe (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).
- Isabel Maria Fernandes Correia, Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Maria José Caldeira Silva Gama, Chefe de Departamento.
- Maria Teresa Sousa Vieira Viúla Serrão, Coordenadora.

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25/06/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2001, publicado no JORAM nº 15, I Série, de 16 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 120, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, pelo artº 41º do Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo artº 49º do Decreto-Lei nº 77/2001, de 05 de Março.

- 5 - Conteúdo funcional - Consiste na distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.

- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7 - O local de trabalho será na Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 60 minutos, cujo programa é o constante do ponto II do anexo ao Despacho da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM nº 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública;

Estatuto remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19.º, 20.º, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;

Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:

- Mapa IV do Anexo I Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio - Orgânica da SRES - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.

8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a

Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Director do Gabinete (equiparado a Director de Serviços).

Vogais efectivos:

- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Maria Ivone da Silva, Coordenador.

Vogais suplentes:

- Nélia Maria Rodrigues de Freitas, Assistente Administrativo Especialista.
- Paula Rita Freitas Abreu, Assistente Administrativo Especialista.

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 31/05/01, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, do Srº Engº António Jorge dos Santos Pereira, com a categoria de Assessor, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil ao abrigo do artigo 76º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº117/99 de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 27 de Junho de 2001.

O DIRECTOR, Delfino Ezequiel Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Rectificação

Por ter sido publicado incorrectamente no Jornal Oficial, II série, 71, de 10/04/2001, o aviso relativo à abertura de concurso interno de acesso geral para mecânico principal, rectifica-se que:

onde se lê:

- 1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 26/03/2001, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de Mecânico Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria nº 75/98, de 29/04.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
 - a) Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07;
 - b) Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06/06 e Resolução nº 1014/98, publicado no JORAM nº 53, 1ª Série, de 11/08;
 - c) Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10;
 - d) Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12;

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas no ponto um, esgotando-se com o seu preenchimento. e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 - Conteúdo funcional - funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico relativas à profissão de Mecânico.

5 - Remuneração e condições de trabalho - índice remuneratório estabelecido no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12 e resultante da aplicação do artº 17º do Dec. Lei nº 353-A/89, de 16/10, a que corresponde o horário de 35 horas semanais de trabalho.

7.2 -Especial:

Ser Mecânico com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do nº 2 do artº 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12.

deve ler-se:

1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 26/03/2001, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de Mecânico Principal, da carreira de Operário Altamente Qualificado, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria nº 75/98, de 29/04.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07;
- b) Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06/06 e Resolução nº 1014/98, publicado no JORAM nº 53, 1ª Série, de 11/08;
- c) Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10;
- d) Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18/12;
- e) Decreto-Lei nº 518/99, de 10/12.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas no ponto um e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 - Conteúdo funcional - funções de natureza executiva, de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas.

5 - Remuneração e condições de trabalho - índice remuneratório estabelecido no anexo ao Decreto-Lei nº 518/99, de 10/12 e resultante da aplicação do artº 17º do Dec.-Lei nº 353-A/89, de 16/10, a que corresponde o horário de 35 horas semanais de trabalho.

7.2 -Especial:

Ser Mecânico com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 518/99, de 10/12.

25-06-2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2001/04/23, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de 1 lugar de Chefe de Divisão de Análise de Gestão, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
 - a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
 - b) Resolução n.º 1014/98, de 11/08;
 - c) Lei n.º 49/99, de 22/06;
 - d) Decreto Legislativo Regional n.º 15/200/M, de 08/07.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo mencionado no n.º 1, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22/06:
 - a) Dirige o pessoal integrado numa divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
 - b) Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
 - c) Promove a qualificação do pessoal da divisão;
 - d) Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.
- 5 - Remuneração - O constante do anexo n.º 8 ao Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 7 - Requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especial: Ser funcionário e reunir cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22/06:
 - a) Licenciatura adequada;
 - b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
 - c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.
 - 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
 - a) Licenciatura em Gestão de Empresas.
 - b) Experiência na Área de Património, não inferior a 3 anos.
 - 7.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Métodos de selecção:
 - a) Avaliação Curricular;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4 mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

 - 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria profissional;
 - d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão);
 - d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - e) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM onde vem anunciado;

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:

- a) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na Função Pública;
- b) Três exemplares do currículo;
- c) Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.

12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 - Composição do júri - nos termos do n.º 6 do artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e conforme acta da 27ª reunião da Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes da Administração Pública:

Presidente:

- Dr.ª Maria Isabel Silva Barros Freitas, Vogal do Conselho de Administração, do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Joana Conceição Figueira Santos Ornelas Afonso, Chefe de Divisão de Serviço Social, do Centro Hospitalar do Funchal.
- Eng.º João Manuel Gonçalves Abreu, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

- Dr. Hugo Calaboça Amaro, Director de Serviços Técnicos e Administração, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Eng.º José Luís Ferreira Afonso, Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos, do Centro Regional de Saúde.

15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-06-2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2001/03/26, se

encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de 1 lugar de Chefe de Divisão de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 296/91, de 18/06;
- b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
- c) Resolução n.º 1014/98, de 11/08;
- d) Lei n.º 49/99, de 22/06;
- e) Decreto Legislativo Regional n.º 15/200/M, de 08/07.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo mencionado no n.º 1, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 - Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22/06:

- a) Dirige o pessoal integrado numa divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
- b) Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Promove a qualificação do pessoal da divisão;
- d) Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.

5 - Remuneração - O constante do anexo n.º 8 ao Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.

6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especial:

- Ser funcionário e reunir cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do artº 4º da Lei n.º 49/99, de 22/06:
- a) Licenciatura adequada;
 - b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior:

- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.
- 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
- Licenciatura em Serviço Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 296/91, de 18/06.
 - Experiência na Área Hospitalar.
- 7.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Métodos de selecção:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Apresentação das candidaturas:
As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4 mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.
- 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria profissional;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão);
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM onde vem anunciado;
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:
- Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na Função Pública;
 - Três exemplares do currículo;
 - Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.
- 12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.
- 12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.
- 13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.
- 14 - Composição do júri - nos termos do n.º 6 do artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e conforme acta da 27ª reunião da Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes da Administração Pública:
- Presidente:
- Dr. Filomeno Paulo Gomes, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Rita Dória Monteiro Clode, Chefe de Divisão de Acção Social, do Centro Regional de Saúde.
 - Dr.ª Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística do Centro Regional de Saúde.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Graça Maria Bettencourt Jardim Calado Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Microbiologia do Centro Regional de Saúde.
 - Dr.ª Maria Odete Ferreira dos Santos Pimenta, Chefe de Divisão dos Serviços da Acção Social da Zona do Funchal, do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
- 15-06-2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2001/04/23, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar

- da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de 1 lugar de Chefe de Divisão de Arquivo e Iconografia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.
- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
 - Resolução n.º 1014/98, de 11/08;
 - Lei n.º 49/99, de 22/06;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 15/200/M, de 08/07.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo mencionado no n.º 1, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo funcional – De acordo com o mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22/06:
- Dirige o pessoal integrado numa divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
 - Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
 - Promove a qualificação do pessoal da divisão;
 - Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.
- 5 - Remuneração – O constante do anexo n.º 8 ao Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 7 - Requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especial:
Ser funcionário e reunir cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22/06:
- Licenciatura adequada;
 - Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
 - Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.
- 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
- Licenciatura em Gestão e Administração Pública.
 - Experiência na Área de Doentes, não inferior a 3 anos.
- 7.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Métodos de selecção:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Apresentação das candidaturas:
As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4 mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.
- 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria profissional;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão);
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM onde vem anunciado;
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:

- a) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na Função Pública;
- b) Três exemplares do currículo;
- c) Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.

12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 - Composição do júri - nos termos do n.º 6 do artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e conforme acta da 27ª reunião da Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes da Administração Pública:

Presidente:

- Dr. Filomeno Paulo Gomes, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Maria das Dores Vacas, Chefe de Divisão de Engenharia Sanitária, do Centro Regional de Saúde.
- Eng.º José Luís Ferreira Afonso, Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos, do Centro Regional de Saúde.

Vogais suplentes:

- Dr. Hugo Calaboça Amaro, Director de Serviços Técnicos e Administração, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- Dr. Manuel João Benites Vila, Chefe de Divisão de Organização, Métodos e Análise de Gestão, do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-06-2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2001/04/23, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar

da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de 1 lugar de Chefe de Divisão de Análise de Gestão Económica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
- b) Resolução n.º 1014/98, de 11/08;
- c) Lei n.º 49/99, de 22/06;
- d) Decreto Legislativo Regional n.º 15/200/M, de 08/07.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo mencionado no n.º 1, sendo o seu prazo de validade de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 - Conteúdo funcional - De acordo com o mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22/06:

- a) Dirige o pessoal integrado numa divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
- b) Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Promove a qualificação do pessoal da divisão;
- d) Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.

5 - Remuneração - O constante do anexo n.º 8 ao Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.

6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especial:

Ser funcionário e reunir cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do artº 4º da Lei n.º 49/99, de 22/06:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- c) Quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

- 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
- Licenciatura em Economia.
 - Experiência na Área Económica, não inferior a 3 anos.
- 7.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Métodos de selecção:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Apresentação das candidaturas:
As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4 mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no nº 1 do presente aviso.
- 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria profissional;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso (obrigatória, sob pena de exclusão);
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
 - Referência ao presente aviso de abertura, identificando o JORAM onde vem anunciado;
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhado de:
- Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo, bem como a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na Função Pública;
 - Três exemplares do currículo;
 - Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.
- 12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.
- 12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.
- 13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.
- 14 - Composição do júri - nos termos do n.º 6 do artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e conforme acta da 27ª reunião da Comissão de Observação e Acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes da Administração Pública:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Isabel Silva Barros Freitas, Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Joana Conceição Figueira Santos Ornelas Afonso, Chefe de Divisão de Serviço Social, do Centro Hospitalar do Funchal.
 - Dr.ª Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística, do Centro Regional da Saúde.
- Vogais suplentes:
- Eng.º João Manuel Gonçalves Abreu, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, do Centro Hospitalar do Funchal.
 - Dr. Manuel João Benites Vila, Chefe de Divisão de Organização, Métodos e Análise de Gestão, do Centro Hospitalar do Funchal.
- 15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
- 19-06-2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes
- Aviso**
- 1 - Torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 20/06/2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para recrutamento de 14 Auxiliares de Alimentação, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29/04.

- 2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
 - Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 6/6 e Resolução n.º 1014/98, publicado no JORAM, n.º 53, 1ª série, de 11/8;
 - Decreto-Lei n.º 231/92, de 21/10, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31/12 e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15/10.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas no ponto um e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo funcional - compete ao Auxiliar de Alimentação o estabelecido no n.º 4 do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21/10, nomeadamente:
- Assegurar a recepção, o armazenamento e o estado de conservação dos géneros alimentícios;
 - Preparar os géneros destinados à confeção;
 - Executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada;
 - Servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitórios;
 - Transportar os alimentos para os serviços e refeitórios;
 - Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios do seu sector.
- 5 - Vencimento - índice 134, que corresponde a Escs: 81.200\$00.
- 6 - Condições de trabalho - disponibilidade para trabalhar por turnos (manhãs, tardes e noites) e nos fins de semana e feriados.
- 7 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal (Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr. João de Almada).
- 8 - Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir escolaridade obrigatória;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 - Métodos de selecção:
- 9.1 - Prova de conhecimentos específicos, cujo programa foi aprovado por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e da Coordenação e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, nos termos do n.º 3 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7 e constituída por duas fases, tendo cada uma delas carácter eliminatório.
- 9.1.1 - Prova escrita - com duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias:
- Noções sobre higiene e conservação de alimentos;
 - Noções sobre manutenção das condições de higiene de utensílios, instalações e seus acessos;
 - Noções sobre higiene e segurança no trabalho;
 - Noções sobre organização e arrumação de materiais e equipamentos;
 - Princípios básicos do relacionamento interpessoal.
- 9.1.2 - Prova prática, com duração de 1h30m, versando as seguintes áreas de actuação:
- Empratamento;
 - Limpeza de utensílios e instalações;
 - Armazenamento e distribuição de equipamento e mercadorias.
- 9.1.3 - A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:
- $$PC = \frac{PE + 2XPP}{3}$$
- Em que:
 PC= prova de conhecimentos.
 PE= prova escrita.
 PP= prova prática.
- 9.1.4 - A bibliografia para preparação da prova escrita encontra-se disponível na Secretaria Geral do Centro Hospitalar do Funchal.
- 10 - Apresentação das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do B.I. e serviço que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
 - Habilitações literárias;
 - Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
 - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

- e) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o Jornal Oficial onde vem anunciado;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste a natureza do vínculo à função pública a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso;

12.1 - A falta do documento mencionado na alínea a) do número anterior implica a exclusão do candidato.

13 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

13.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

14 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, ou publicadas na 2ª série do JORAM.

15 - Os lugares constantes no n.º 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, 1ª, 15, de 16/03/2001.

16 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Ana Paula Bettencourt Caldeira, Assessor da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição, do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

- Dina Maria Santos Gonçalves Silva, Técnica Principal - Dietista do Centro Hospitalar do Funchal;
- Maria Manuela Encarnação Vieira, Encarregada dos Serviços Gerais, do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Amélia Fernandes Teixeira, Assessor da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Marta Maria Santos Correia Gomes Gouveia, Técnica de 1ª classe - Dietista do Centro Hospitalar do Funchal.

16.1 - O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal suplente.

21-06-2001.

Pel' O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 19.05.2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, Concurso de Recrutamento, para o preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Químicas de Alimentos e Águas, do Laboratório de Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

2 - Prazo de validade:
O concurso é válido para a vaga existente e caducando com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável:

- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Portaria n.º 420/93, de 19 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/M, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 18.11;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01.

4 - Conteúdo funcional:
Os definidos no mapa I da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do mapa I anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, designadamente:

- a) Dirige o pessoal integrado na Divisão de Químicas de Alimentos e Águas, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
- b) Organiza as actividades da divisão, de acordo com o plano definido para o organismo, e procede à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Promove a qualificação do pessoal da divisão;
- d) Elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo.

5 - Local de trabalho:
Situa-se no Laboratório de Saúde Pública.

6 - O vencimento:
Será o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão ou do art.º 10 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M.

- 7 - Requisitos gerais e especiais de admissão:
- 7.1 - Requisitos gerais:
Os constantes do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 - Requisitos Especiais
Os previstos na alínea a) do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- Assesores superiores ou assessores, ou ainda assistentes principais com pelo menos seis anos de experiência profissional em categorias inseridas na carreira.
- 7.3 - Condições preferenciais de habilitações e experiência:
- Licenciatura em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas.
 - Experiência profissional na área de Químicas de Alimentos e Águas.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção ao Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referência expressa ao serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) 3 exemplares do Curriculum Vitae, detalhados e assinados, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas;
 - c) Documento autentico ou autenticado, do certificado de habilitações literárias;
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas b), c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Centro regional de Saúde e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção a utilizar:
- a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 11.1 - Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Literárias;
 - Experiência Profissional Específica;
 - Formação Profissional.
- 11.2 - A entrevista Profissional de Selecção – Terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e Fluência Verbais;
 - Qualidade e Experiência Profissional.
- 11.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 11.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.5 - Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 3 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11.6 - Para efeitos de elaboração da lista de classificação final e de desempate dos candidatos com a mesma pontuação, serão utilizados, sucessivamente, em conformidade com os n.º 4 e 5 do art.º 13 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os seguintes critérios:
- a) Pertencer ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso;
 - b) Maior número de anos de experiência profissional em cargos relevantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 - A lista de classificação final será afixada no Centro Regional de Saúde, sita à Rua das Pretas, n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.

14 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. José Carlos da Costa Perdigão, Director Regional de Saúde Pública;

Vogais efectivos:

- Dra. Maria dos Anjos Ramos Correia, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Centro Regional de Saúde que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Maria Dores França Teixeira dos Prazeres, Chefe de Divisão de Psicologia do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- Eng.ª Maria das Dores Silva Rodrigues Vacas, Chefe de Divisão de Engenharia Sanitária do Centro Regional de Saúde;

- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 22/2001

O Despacho n.º 93/98, II, 183, de 23-09, regulamentou a estrutura organizacional do Desporto Escolar, revogando o Despacho n.º 42/97, de 15 de Julho, que anteriormente regulava a mesma matéria.

A aplicação daquele Despacho tem revelado a necessidade de proceder a algumas alterações, de modo a conceder maior funcionalidade na planificação e planeamento das actividades do desporto escolar.

Assim, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, conjugado com o artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M, de 12-05, determino o seguinte:

1 - São atribuições do Coordenador do Desporto Escolar:

1.1 - Veicular a orientação estabelecida pela Direcção Regional de Educação, através do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, a nível da actividade extracurricular/complemento curricular;

1.2 - Estabelecer uma correcta articulação com o Delegado de Grupo/Disciplina, colaborando estreitamente nas actividades de carácter curricular;

1.3 - Propor e orientar o trabalho realizado pelos professores ligados ao Desporto Escolar;

1.4 - Coordenar e apoiar todas as actividades desportivas e escolares;

1.5 - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Pedagógico o Projecto das actividades do Desporto Escolar;

1.6 - Remeter para a Direcção Regional de Educação o Projecto referido em 1.5 até 30 de Setembro;

1.7 - Cumprir e fazer cumprir o Projecto das Actividades do Desporto Escolar;

1.8 - Enviar ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar a relação dos alunos inscritos nos núcleos e nas diferentes actividades desportivas, elaborada pelo Orientador de Grupo/Equipa;

1.9 - Enviar ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar o modelo organizativo das actividades internas e a relação dos alunos que participam no quadro competitivo interno, elaborados pelo Coordenador de Modalidade;

1.10 - Elaborar e apresentar ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, até 28 de Fevereiro, um relatório relativo às actividades desenvolvidas no âmbito do Projecto das Actividades do Desporto Escolar e um relatório final até 30 de Junho;

1.11 - Organizar e manter actualizado o dossier do Desporto Escolar do qual devem fazer parte todos os documentos referentes ao Programa do Desporto Escolar.

2 - O Coordenador do Desporto Escolar tem direito a uma redução da componente lectiva de três horas semanais para o exercício das suas funções, as quais são marcadas no horário do docente;

2.1 - Consoante a participação da Escola no Programa do Desporto Escolar Regional e a dimensão do seu Projecto do Desporto Escolar, pode ser acrescida uma redução da componente lectiva de uma a três horas semanais;

2.2 - A autorização para a redução da componente lectiva prevista em 2.1 é da competência da Direcção Regional de Educação, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, após a apreciação do Projecto previsto em 1.5.

3 - O cargo de Coordenador do Desporto Escolar não é acumulável com qualquer outro cargo pedagógico, excepto em casos particulares devidamente fundamentados e autorizados pela Direcção Regional de Educação, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

4 - No exercício das suas funções, o Coordenador do Desporto Escolar é apoiado pelo Orientador de Equipa/Grupo e pelo Coordenador de Modalidade.

- 5 - Ao Orientador de Grupo/Equipa compete:
- 5.1 - Divulgar e promover acções de sensibilização dos alunos para a prática desportiva regular;
- 5.2 - Colaborar na organização das actividades sob orientação do Coordenador do Desporto Escolar;
- 5.3 - Preencher e entregar mensalmente ao Coordenador do Desporto Escolar da sua Escola, a relação dos alunos inscritos nos núcleos e nas diferentes actividades desportivas;
- 5.4 - Orientar o processo de ensino-aprendizagem da modalidade desportiva de que é responsável, de uma forma sistemática e contínua ao nível interno e externo;
- 5.5 - Acompanhar e orientar as equipas, bem como assinar a ficha de jogo/evento, da responsabilidade do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, caso haja quadro competitivo correspondente ou quaisquer outros eventos inter-escolas;
- 5.6 - Assinar no Dossier do Desporto Escolar, em ficha própria, as aulas/treinamentos dados.
- 6 - Os Orientadores de Equipa/Grupo são nomeados pelo Órgão de Gestão do estabelecimento de ensino, sob proposta do Coordenador do Desporto Escolar;
- 6.1 - Cada Orientador só pode ser responsável, no máximo, por duas equipas participantes nos Campeonatos Regionais Escolares.
- 7 - Os Orientadores de Equipa/Grupo têm direito a uma redução da componente lectiva até três horas semanais, as quais são marcadas no horário do docente;
- 7.1 - A autorização para a redução da componente lectiva prevista no ponto 7 é da competência da Direcção Regional de Educação, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, após a apreciação do Projecto previsto em 1.5;
- 7.2 - Em casos devidamente fundamentados e apresentados à Direcção Regional de Educação, pode ser autorizado o alargamento da redução da componente lectiva prevista no ponto 7, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.
- 8 - Ao Coordenador de Modalidade compete:
- 8.1 - Divulgar e promover acções de sensibilização para a prática desportiva;
- 8.2 - Colaborar na organização das actividades sob orientação do Coordenador do Desporto Escolar;
- 8.3 - Organizar e acompanhar internamente o quadro competitivo e outras acções de animação e de prática físico-desportiva; Preencher e entregar mensalmente ao Coordenador do Desporto Escolar, o modelo organizativo das actividades internas e a relação dos alunos que participam no quadro competitivo interno.
- 8.4 - Organizar, preparar e acompanhar as equipas que participam no quadro competitivo escolar.
- 9 - Os Coordenadores de Modalidade são nomeados pelo Órgão de Gestão do estabelecimento de ensino, sob proposta do Coordenador do Desporto Escolar;
- 9.1 - Só pode ser nomeado um Coordenador por cada modalidade.
- 10 - A orientação das equipas/grupos, presentes no quadro competitivo Regional, só pode ser realizada pelos professores que desempenhem funções no Desporto Escolar (Coordenador do Desporto Escolar, Orientadores de Equipas/Grupos ou Coordenadores de Modalidade);
- 10.1 - O Coordenador do Desporto Escolar, os Orientadores de Equipas/Grupos e os Coordenadores de Modalidade podem prestar serviço docente extraordinário, quando se afigure necessário para o exercício destas actividades, devendo a sua autorização proceder-se de acordo com o disposto na lei geral, ouvido previamente o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.
- 11 - O número mínimo para a existência de um Grupo/Equipa é de quinze alunos nas modalidades colectivas e de dez alunos nas modalidades individuais;
- 11.1 - Excepcionalmente a Direcção Regional de Educação pode autorizar a constituição de Grupos/Equipas com menor número de alunos, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.
- 12 - Em casos devidamente fundamentados, a Direcção Regional de Educação pode autorizar a acumulação dos cargos de Orientador de Grupo/Equipa e Coordenador de Modalidade, ouvido o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.
- 13 - O exercício das funções de Coordenador do Desporto Escolar é fixado por um período de dois anos, cessando em qualquer momento por decisão superior ou a pedido do interessado.
- 14 - É revogado o Despacho n.º 93/98, publicado no JORAM, II, 183, de 23-09.
- 15 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, aos 19 dias do mês de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Rectificação

Por saído com inexactidão, rectifica-se o despacho do Exmo. Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, nº135, em 13 de Julho de 2000, que ora se publica:

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 2000/07/07, foi atribuído à funcionária, Maria ngela Silva Ornelas, uma menção de mérito excepcional, para efeitos de redução do tempo de serviço, com vista a posterior progressão no 2º escalão da categoria de Chefe de Departamento.

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 2000/07/05, foi nomeado um júri "ad hoc" constituído pelo Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Director Regional de Formação Profissional, Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património e Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, que por unanimidade atribuiu à Chefe de Departamento de Serviços Administrativos, da Direcção Regional de Formação Profissional, Maria ngela Silva Ornelas, uma menção de mérito excepcional, para efeitos de redução do tempo de serviço, com vista a posterior progressão no 2º escalão da categoria de Chefe de Departamento, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho no JORAM.

Os motivos de atribuição do mérito foram os seguintes:

- 1 - A Chefe de Departamento de Serviços Administrativos, Maria ngela Silva Ornelas, ingressou na Função Pública em 22/11/65, contando já trinta e quatro anos de experiência como funcionária administrativa na Administração Pública Regional e doze anos como Chefe de Repartição.
- 2 - Tem vindo a exercer com eficiência, dedicação, zelo e competência as funções que lhe são cometidas.
- 3 - Assume com responsabilidade as suas funções e revela um óptimo relacionamento com todos os seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 19 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho n.º 205/2001****IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS ISENÇÃO**

Nos termos do artigo 68.º alínea d), da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de

Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 10-B/96 e Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, reconheço à ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, a isenção de IRC, nos termos do n.º 1 do referido artigo 9.º no que respeita à seguinte categoria de rendimentos:

Categoria C.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Junho de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Pelo despacho n.º 75/2001 datado de 19/06/01, do Chefe de Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foram nomeados em regime de comissão de serviço para a categoria de Apontador Vendedor, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- LUÍS FILIPE ALVES ANDRADE
- JOSÉ MANUEL LOPES MOTA

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 76/2001 datado de 19/06/01, Chefe de Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foi nomeado provisoriamente para a categoria de Serralheiro Mecânico, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

- JOSÉ MARCELINO GONÇALVES SERINA

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 78/2001, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20/06, foi autorizada a contratação por urgente conveniência de serviço, de dois operários, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, para exercerem funções na Direcção de Serviços de Investigação Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 01-07-001:

- CARLOS NORBERTO MENDES SUMARES

- MARIA LÍDIA MARTINS RODRIGUES
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
27 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 79/2001 datado de 20/06/01, Chefe de Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, com Neide Natacha Frango de Gouveia.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 81/2001 datado de 21/06/01, Chefe de Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foram nomeados definitivamente, para a categoria de Operário Indiferenciado de 3ª classe, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- MARIA ANA GÓIS MARQUES FREITAS
 - JOSÉ EDUARDO PEREIRA CAMACHO
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Chefe do Gabinete por delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 22 de Junho de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Apontador Vendedor o tempo de serviço prestado por Luís Manuel França dos Santos, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Ex-Secretaria Regional de Economia, que vigorou de 1 de Novembro de 1986 a 1 de Abril de 1990.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 892\$00, cada; |
| Duas laudas | 3 136\$00, cada; |
| Três laudas | 5 141\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 472\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 690\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 896\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 689\$00 | 2 410\$00 |
| Duas Séries | 9 030\$00 | 4 515\$00 |
| Três Séries | 11 025\$00 | 5 513\$00 |
| Completa | 12 915\$00 | 6 510\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 716\$00 - 8.56 Euros (IVA incluído)